



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 967/2008 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São João do Pau D'Alho”.

JOSE DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova, e Ele, **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de São João do Pau D'Alho, para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos nº I, II, III da Lei Nº 886/2005, ficam alterados os anexos II, III, conforme quadros.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 933/2007, para exercício financeiro vigente, onde indica os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária nº 934/2007, ficam alterados na LDO, os anexos V e VI.

Artigo 3º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações e anulações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário